Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106
Disponibilização: 07/06/2023
Publicação: 07/06/2023

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

//

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI** , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 02/05/2023, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- Data: 02/05/2023

- Hora de início: 08h30

- Duração da Reunião: 1h50

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- Presidente: José Neves Sobrinho.

- Conselheiros(as) Presentes (13):

Governamentais (8): José Neves Sobrinho (SEAGRI); João Bosco de Lima Cardoso (SESAU); Adriane do Nascimento Soares (SEAS); Luciana Silva Cavalcante (SESDEC); Rahany Aline Correa Queiroz (SESDEC); Antônio José Nunes de Mesquita (SETUR); Ana Lúcia Paraguassu de Sousa (SEDUC); Marcelo da Silva Lima (SETUR);

Sociedade Civil (5): Deusdedi Rodrigues Alves (CRP); Eledir Mello Cardoso Alves (Arquidiocese); Railene Silva Souza (SESC); Maria das Graças Lima (FEDER); Davi Vasconcelos da Souza (CRESS);

- Convidados Presentes (0): Sem convidados.

- Registro da Reunião: Assessor Alexander Nunes de Farias.

- Ofício de Convocação: Ofício nº 2283/2023/SEAS-CEDPI - SEI nº . 0037730966

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- Entidades/Órgãos Ausentes (3): SEJUCEL; ABRAZ; SINDSEF.

- Faltas Justificadas (0): Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/a2ZqSwgW8gswRGf

Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br*

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Atualização da execução do Plano de Ação 2023 do Fundo Estadual;	1h05min.
2	Implantação do Pacto Nacional de Complementação dos Direitos da Pessoa Idosa, com o objetivo de mobilizar os gestores municipais para implementação dos conselhos municipais e criação do fundo;	1min50seg.
3	Visita em casa de acolhimento de Porto Velho;	1h18min.
4	Informes Gerais;	1h40min.

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos onze de abril de dois mil e vinte e três, iniciou-se a 3ª Reunião Ordinária híbrida do Conselho Estadual dos Direito da Pessoa Idosa - CEDPI/RO, ocorrendo por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom, e presencial na Casa dos Conselhos Estadual. Iniciada a reunião, o Presidente agradece a presença de todos, e após a leitura dos itens de pauta, designa o **item 1** para esclarecimentos pela Conselheira Adriane, representante da SEAS. Com a palavra, a Conselheira informa que primeiro irá esclarecer sobre o Pacto (item 2 da pauta, ver 1min50seg. da gravação) e posteriormente sobre a atualização da execução do Plano de Ação (item 1). Referente ao **item 2**, a Conselheira frisa inicialmente que o Pacto é uma articulação entre o Governo Federal, Conselho Nacional, Conselho Estadual e a SEAS. O Pacto tem como competência central o fortalecimento dos Conselhos Municipais, assim como a criação do fundo dos Conselhos da Pessoa Idosa. Nos 52 municípios do Estado de Rondônia, existe 24 municípios com o Conselho Municipal implantados, e 28 municípios com Conselhos inativos ou não criados. Frisa ainda que, dos 24 municípios, nem todos possuem a criação de um fundo. Além disso, informa que o Pacto possui fases e uma das principais é a etapa de capacitação dos Conselheiros Municipais já empossados, e também da rede Governamental e Sociedade Civil. E conforme sugestão da Secretaria Nacional ficou definido que a Universidade de Viçosa seria a responsável por essas capacitações. E para ter um adesão maior nessa capacitação, a Conselheira informou que ela será realizada de forma online. No tocante ao calendário das oficinas técnicas, as datas serão realinhadas com a nova gestão da Secretaria Nacional. Na sequência, ainda tratando sobre informações acerca das capacitações, a Conselheira Adriane faz a exibição de slides durante a reunião (Ver 19min.23seg da gravação) onde consta a proposta pedagógica do curso, carga horária, proposta para o período de realização (2 meses, entre maio e junho de 2023), período de acesso aos materiais do curso (6 meses após o início do curso), recursos didáticos e materiais complementares. Ao fim da exibição a Conselheira Adriane se colocou a disposição para perguntas. O Presidente José Neves questionou sobre o formato do curso, o qual foi proposto para acontecer totalmente online. A Conselheira Adriane informou que as capacitações ocorrerão no formato online para ter uma maior adesão de participantes, porém, as visitas técnicas aos Municípios serão presenciais, e com o objetivo prático de orientar os representantes sobre a formalização dos Conselhos, plano de fundo, como se realiza um fórum, regimento, estruturação de documentos, etc. Informa ainda que será enviado ofício para os Conselhos, Prefeituras, Secretarias Municipais e Entidades não Governamentais para que participem da capacitação. E assim que for concluída as tratativas sobre essa capacitação, será informado ao Conselho. Acerca das visitas técnicas, o Conselheiro Deusdedi sugere que seja deliberado que 02 conselheiros e 01 técnico da SEAS possa fazer parte dessas visitas, e colocado em votação pelo Presidente,

não houve qualquer óbice pelos conselheiros, sendo essa proposta aprovada por unanimidade. Na sequência, tratando sobre o **item 1** da pauta (Ver 1h05min. da gravação), o Conselheiro João Bosco pergunta para Adriane sobre as campanhas previstas no Plano de Ação, como atendimento prioritário, Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa, e o Dia nacional do idoso. A Conselheira Adriane informa que os banners sobre o atendimento prioritário já foram distribuídos para os 52 Municípios e regionais da SEAS. As demais campanhas serão feitas a partir de Junho. A seguir, c Conselheiro João Bosco destaca que o 2º Encontro Estadual sobre os Direitos da Pessoa Idosa será muito importante e aguardado por todos, principalmente porque irá reunir os representantes de ILPIs, além dos representantes dos Centros de Convivência. No **item 3** da pauta (Ver 1h18min da gravação), o Conselheiro Deusdedi relata que foi enviado para o Conselho um ofício da Defensoria Pública da União sobre uma denúncia para que seja tomado as providências fiscalizatórias porventura necessárias atinentes aos seguintes fatos: (i) se trata de assistida estrangeira, idosa, portadora de HIV, que se encontra em situação de extremo risco (art. 43 do Estatuto do Idoso); (ii) possui os vínculos familiares interrompidos, estando na condição de refugiada no Brasil; (iii) não tendo moradia convencional regular, utilizando, esporadicamente, áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento; (iv) alega ter sido vítima de abuso de poder, transfobia e homofobia na Casa de Acolhida Esperança, em Porto Velho; e (v) informa que, na Casa de Acolhida, há irregularidades que precisariam ser apuradas pelas autoridades competentes. O Conselheiro Deusdedi informa que essa denúncia foi remetida para o Conselho Municipal de Porto Velho, e a Presidente do Conselho Municipal, Senhora Eledir, o qual também é Conselheira Estadual representante da Arquidiocese, fez o recebimento da denúncia pelo Presidente José Neves e realizou posteriormente uma visita no local constante no ofício da DPU. Na sequência, o conselheiro Deusdedi, faz a leitura do relatório de visita feito pela Senhora Eledir. O relatório conclui que não foi detectado nenhuma irregularidade na unidade, tendo em vista que, a assistente social mostrou a pasta de acompanhamento da idosa e foi verificado que o tempo que a idosa ficou acolhida na casa, passou-se do tempo que está previsto dentro do Regimento Interno da unidade. Além disso, a idosa ficou acolhida na unidade, aproximadamente, 7 meses, e seu desligamento da unidade foi espontâneo. Foi verificado também que a idosa recebe auxílio do governo federal e teve todo apoio da unidade, como: acompanhamento psicológico, acompanhamento de vacinas, encaminhamento para o SAE, encaminhamento para as unidades de saúde e laboratoriais. Ao adentrar a referida unidade, verificou-se que o espaço é organizado e não tem irregularidades. Com a palavra, a Conselheira Eledir complementa que trata-se de uma casa de passagem, e não de acolhimento permanente. O que verificou-se é que a referida idosa pretendia ficar no local por mais tempo do que o estipulado pelo Regimento do local, e a Conselheira ainda frisou que essa casa de passagem também abriga mulheres e crianças e o espaço tem um número limitado para hóspedes. Desse modo, considerando a natureza do local, não teria como atender o pleito da idosa denunciante de permanecer por tempo indefinido. Comunica ainda que recebeu a informação que não houve transfobia ou homofobia, sendo a idosa sempre tratada pela nome que deseja, e conclui que a denúncia não seria válida. O Presidente informa que o relatório de visita será enviado para a Defensoria Pública da União através de ofício. No **item 4** da pauta (Ver 1h40:30seg da gravação), o Presidente José Neves, solicita aos demais Conselheiros se gostaria de se manifestar, e o Conselheiro João Bosco informa que em Porto Velho existe 2 cursos de capacitação para cuidador de idoso, no entanto são de curta duração. E fazendo uma pesquisa, o Conselheiro informa que encontrou que o SENAC do Estado da Bahia ministra um curso com uma carga horária maior, cerca de 160 horas. Diante disso, o Conselheiro João Bosco propõe que o CEDPI envie um ofício para o SENAC de Rondônia com o objetivo de que seja estudado a implantação desse curso na Instituição, considerando que existe uma grande procura em nossa região. Com a palavra, a Conselheira Maria das Graças solicita que seja tomado alguma providência sobre os estabelecimentos comerciais que disponibilizam vagas para idosos no estacionamento, porém, comumente se verifica que tem sido ocupada por veículos sem a devida identificação de pessoa idosa ou deficiente. O Presidente José Neves informa que será enviado um ofício aos principais supermercados de Porto Velho para que realizem uma fiscalização e conscientização mais eficaz, com o fim de que seja garantido esse direito de reserva aos idosos. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente José Neves Sobrinho, agradeceu novamente a presença de todos os Conselheiros(as), e deu por encerrada a Reunião Ordinária do CEDPI/RO. Desta feita, após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros(as) presentes, os quais consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Após deliberação, foi aprovado pelos Conselheiros(as) de que as visitas técnicas aos Municípios de Rondônia sejam realizadas por 02 (dois) Conselheiros e 01 (um) técnico da SEAS, e que futuramente será feito o cronograma sobre essas visitas.	1h:40seg.
2	Enviar ofício para a Defensoria Pública da União acerca do relatório de visita na Casa de Acolhida Esperança, em Porto Velho;	1h30:42seg.
3	Envio de ofício ao SENAC de Rondônia, com o objetivo de que seja estudado a implantação do curso de cuidador de idoso, considerando a grande procura e também que o referido curso é ministrado no SENAC do Estado da Bahia.	1h43:00seg.
4	Envio de ofício para os principais supermercados de Porto Velho com o objetivo de que realizem uma fiscalização e conscientização mais eficaz sobre as vagas no estacionamento destinado à pessoa idosa, considerando que, comumente verifica-se que está ocupado por veículos sem a identificação de pessoa idosa ou deficiente.	1h45:46seg.

PRÓXIMA REUNIÃO:

- Tipo de Reunião: Extraordinária

- Data: 06/06/2023

- Horário: 8h30

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Presidente do CEDPI-RO

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ NEVES SOBRINHO**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 26/05/2023, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, **Gerente**, em 26/05/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Davi Vasconcelos de Souza**, **Usuário Externo**, em 27/05/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA PARAGUASSU DE SOUSA** , **Técnico(a)**, em 29/05/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **maria das graças de lima**, **Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Cavalcante**, **Ouvidor(a)**, em 30/05/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rahany Aline Correa Queiroz**, **Técnico**, em 30/05/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eledir Mello Cardoso Alves**, **Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Railene da Silva Sousa**, **Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DEUSDEDI RODRIGUES ALVES**, **Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO**, **Assessor(a)**, em 01/06/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Lima**, **Chefe de Unidade**, em 01/06/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0038169866** e o código CRC **C2B47046**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.000854/2023-01 SEI nº 0038169866